



**Escola Presbiteriana
Erasmo Braga**

PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

*Dispõe sobre o PROCESSO DE SELEÇÃO para a
CONCESSÃO DE BOLSA para alunos que farão O
CURSO PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR no ano de 2025.*

A Escola Presbiteriana Erasmo Braga, com sede na Rua João Rosa Góes, 703, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.436/0001-37, no uso de suas atribuições legais RESOLVE tornar público através deste edital, os critérios do processo de seleção para a concessão de bolsa de estudo, visando à seleção de candidatos que cumpram todos os critérios estabelecidos neste edital, com Bolsa de Estudo PARCIAL, ou seja, até 50% do valor da mensalidade no curso preparatório de vestibular da Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

Parágrafo Único: A bolsa de estudos ofertada neste programa é exclusiva para mensalidade, ou seja, o custo com material, uniforme e outros gastos referentes à Escola ficará a cargo do responsável pelo estudante.

DO OBJETO

Art.1º. Etapas do Processo. O presente edital será regido pelas seguintes etapas:

I – Período de inscrição para a seleção de bolsa de Estudo no Ensino Médio, conforme as vagas disponíveis será de: **16 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.**

II – Realização da prova.

Data: 25 de janeiro de 2025.

- **Local:** Escola Presbiteriana Erasmo Braga, com sede na Rua João Rosa Góes, 703, Centro, Dourados/MS – Entrada pela Unidade II.
- **Horário:** Entrada até as 7h50 da manhã.

O conteúdo da prova será todo conteúdo do Ensino Médio.

***Os portões serão fechados às 8h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato para a realização da prova, independentemente da justificativa.**

III – Lançamento do RESULTADO de Bolsas de Estudo EB: a partir de **28 de janeiro de 2025**, disponível no site da escola: <https://www.erasmobraga.com.br/bolsas-de-estudo>

***Em caso de empate na prova, será utilizado como recurso de desempate:**

1º- maior média em português;

2º- maior média em matemática;

IV – A matrícula para o ano de 2025: acontecerá no período de 28 de janeiro de 2025 a 1 de fevereiro de 2025.

Art.2º. A Bolsa de Estudo é oferecida na seguinte modalidade:

1º lugar – 50%

2º lugar – 50%

3º lugar – 40%

4º lugar – 40%

5º lugar – 35%

Art.3º. O número de bolsas de estudos determinado para o curso pré vestibular será de 5 bolsas. A Escola Presbiteriana Erasmo Braga poderá conceder bolsas de estudo além do número ofertado sem a necessidade de publicação de novo Edital e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art.4º. Vigência das Bolsas de Estudo concedidas neste edital corresponderá ao ano letivo de 2025.

DOS PROCESSOS

I– DA CONCESSÃO.

Art.5º. Durante o ano letivo, o (a) profissional Assistente Social acompanhará e avaliará o desempenho do aluno informado pela Orientadora Educacional e Coordenação Pedagógica quanto ao: desempenho, frequência escolar, disciplina, comportamento e cumprimento das condicionalidades por ambas as partes, do (a) aluno (a) e responsáveis.

Art.6º. A concessão da Bolsa de Estudo, não exime os responsáveis de quitar parcelas em atraso e cumprir acordos financeiros anteriores de qualquer membro familiar.

II– DO CANCELAMENTO.

Art.6º. Para permanência do (a) bolsista até o fim do ano letivo, além das normas institucionais próprias, também será avaliado o cumprimento das condicionalidades normatizadas tais como:

§1º. Aproveitamento quanto a 80% da frequência, comportamento e cumprimento do Regimento Interno da Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

§2º. Contrapartida dos pais ou responsáveis quanto ao acompanhamento aos estudos e desempenho escolar do (a) aluno (a), (disciplina, comportamento e cumprimento do Regimento Interno da Escola Presbiteriana Erasmo Braga); garantir a frequência escolar; atender às solicitações da escola; respeitar os princípios filosóficos e pedagógicos estabelecidos no Regimento Escolar.

Não concorrerá à Bolsa de Estudo o (a) aluno (a) que não tiver concluído 3º ano do Ensino Médio.

Art.7º. Será indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, a Bolsa de Estudo do (a) aluno (a) que:

§1º. Apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta. A incoerência e inidoneidade entre os dados informados e documentos apresentados, verificando-se a qualquer tempo, comprovadamente após diligências a constatação de falsidade de

informação ou má fé para a obtenção do benefício será indeferida automaticamente.

Parágrafo Único – Estas condições se aplicam a todos os bolsistas mencionados neste edital. Excepcionalidades não previstas neste artigo serão analisadas e deliberadas em caráter exclusivo pela Direção Escolar e Presidência do Conselho Administrativo.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art.8º. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo(a) aluno(a). O responsável legal que preencher a inscrição neste edital deverá trazer um documento com foto no dia da prova de bolsas, podendo ser carteira de identidade ou carteira de motorista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Parágrafo Único - A Escola Presbiteriana Erasmo Braga não se responsabiliza por eventual falha no acesso ao site e impressão. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, favor entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: (67) 3421 5305 ou pelo e-mail: akira@erasmobraga.com.br

Dourados, 12 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

Léia Quiles Melhado Arcas

Diretora Geral

Luís Roberto Martins de Araújo

Presidente do Conselho Administrativo